ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
CNPJ/MF n.º 10.753.164/0001-43
NIRE n.º 35300367308
Companhia Aberta

MATÉRIAS PREVISTAS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DIVULGADO PELA COMPANHIA PARA ASSEMBLEIA GERAL DE INVESTIDORES DAS SÉRIES 147ª, 148ª E 149ª DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO

A **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.** ("**Companhia**"), nos termos da legislação pertinente e do Estatuto Social da Companhia, objetivando atender aos interesses dos investidores dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das séries 147ª, 148ª e 149ª da sua 1ª Emissão ("**Titulares dos CRAs**" e "**CRAs**", respectivamente), vem apresentar a V.Sas., em razão da Assembleia Geral de Titulares dos CRAs, a se realizar, em primeira convocação, no dia 22 de outubro de 2018, às 10:00 horas ("**Assembleia**"), na sede da Companhia, situada na Avenida Pedroso de Morais, 1553, 3º andar, conj. 32- Pinheiros, São Paulo – SP, as informações a respeito da ordem do dia da Assembleia, a seguir expostas:

(A) Alteração do prazo concedido à Uby Agroquímica Ltda. para a realização do Resgate Antecipado Facultativo dos Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio ("CDCA(s)"), lastro dos CRAs, conforme definido no Termo de Securitização:

Os CRAs têm como lastro os CDCAs n.ºs 001/2019-UBY e 002/2019-UBY emitidos pela UBY AGROQUIMICA LTDA. ("**UBY**"), lastreados por notas promissórias emitidas por produtores rurais, os quais foram adquiridos pela Companhia ("CDCAs").

Nos termos da Clausula 6.1 dos CDCAs e da Clausula 5.1.13.2 do Termo de Securitização dos CRAs, a UBY, a seu exclusivo critério e independentemente da anuência da Companhia, poderá, a partir de 29 de março de 2019, realizar o resgate antecipado integral dos CDCAs, e a Companhia, por via de consequência deverá proceder ao resgate integral antecipado dos CRAs.

A UBY propõe que o prazo estabelecido para que seja possível a realização o resgate antecipado facultativo dos CDCAs seja antecipado de 29 de março de 2019 para 30 de outubro de 2018.

(B) Alteração dos documentos de securitização que se fizerem necessários em virtude das deliberações das matérias acima:

A Companhia propõe que, após as deliberações dos itens acima, seja aprovada a autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário pratiquem todo e qualquer ato necessário à formalização dos atos a serem deliberados na Assembleia, bem como todos os demais atos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas na Assembleia.

A presente proposta será colocada à disposição dos Titulares dos CRAs na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia, por meio do caminho http://www.ecoagro.agr.br/convocacao-assembleia/clicar em Proposta para Assembleia CRAs 147ª, 148ª e 149ª – 22.10.2018, e da CVM (http://www.cvm.gov.br/), por meio do caminho "Informações de Regulados" ao lado esquerdo da tela, clicar em "Companhias", clicar em "Consulta à Informações de Companhia", clicar em " Informações Periódicas e Eventuais de Companhias", buscar "Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A" no campo disponível. Em seguida acessar "Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A" e posteriormente Assembleia, clicar em AGCRA e, em seguida, Proposta da Administração, na rede mundial de computadores.

A presente proposta poderá ser posteriormente complementada pela administração da Companhia ou pelo Agente Fiduciário, caso necessário.

São Paulo, 06 de outubro de 2018.

Cristian de Almeida Fumagalli
Diretor de Relações com Investidores

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.